



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 / 2022

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2022, a União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, CNPJ n. 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, CEP 69.915-632, Rio Branco-AC, fones: (68) 3212- 4453 e 3212-4427, e-mail: [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), para fins de eventual fornecimentos de bens especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002, bem como dos Decretos n. 7.892/2013 e 10.024/2019.

## 1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

- A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso do fornecimento dos bens constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: **ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, CNPJ/MF n. 63.605.653/0001-14, com sede na Rodovia BR 364, 4245, Corrente, CEP 69900-970, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3214-7000, e-mail: [ismael.silva@xapurimotors.com.br](mailto:ismael.silva@xapurimotors.com.br), representada por seu(sua) sócio administrador, Sr. **Willian Atallah**, RG n. XXXX389-SSP/SP, CPF n. XXX.XXX.128-68.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e Termo de Contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico/SRP n. 15/2022.
- O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n. 15/2022.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## 4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/AC promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/AC convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-AC poderá:
  - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o TRE-AC deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor-Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - Por razão de interesse público; ou
  - A pedido do fornecedor.

## 6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Esta ARP será divulgada no portal da Internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no sítio [www.tre-ac.jus.br](http://www.tre-ac.jus.br).

## 8. DO FORO

- Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

**Rosana Magalhães da Silva**  
Diretora Geral do TRE/AC

**Willian Atallah**  
Representante do FORNECEDOR

## ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC N.º 26/2022

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	<p><b>Veículo de representação:</b></p> <p>Automóvel de porte médio, tipo sedan, cor preta, tipo híbrido, ou seja com dois motores, um elétrico e outro a combustão, com no mínimo 4500mm de comprimento, com 4 portas, com as seguintes características e equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Veículo novo, Zero km;</li> <li>• Ano modelo 2021/2021 ou versão mais atualizada;</li> <li>• O primeiro registro deverá estar em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Acre;</li> <li>• Pintura externa cor preta (justificativa: padrão utilizado para os veículos de representação do TRE/AC);</li> <li>• Ar condicionado original de fábrica;</li> <li>• Motorização flex, 1.8 ou superior, com potência mínima de 130 cv;</li> <li>• Capacidade de transporte de, no mínimo, cinco passageiros (incluindo o motorista);</li> <li>• Distância mínima entre os eixos de 2700mm;</li> <li>• Direção elétrica progressiva;</li> <li>• Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade;</li> <li>• Câmbio automático;</li> <li>• Barras de proteção contra impactos laterais no interior das portas;</li> <li>• Bolsas de ar infláveis frontais e laterais para motorista e passageiro da frente (air bags);</li> <li>• Freios a disco nas 4 rodas, com sistema ABS com controle eletrônico de frenagem;</li> <li>• Travamento central das portas e vidros elétricos nas quatro portas;</li> <li>• <b>Garantia</b> de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro, a contar do recebimento definitivo do veículo independente da quilometragem, com assistência técnica na cidade de Rio Branco - AC.</li> </ul> <p><b>Veículo Modelo: COROLLA ALTIS HYBRID, FABRICAÇÃO: 2021 – VERSÃO 2022, Da Marca TOYOTA/ FABRICANTE TOYOTA DO BRASIL LTDA.</b></p>	Unid.	01	R\$ 192.815,00	R\$ 192.815,00
<b>TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 192.815,00 (cento e noventa e dois mil oitocentos e quinze reais).</b>					



Documento assinado eletronicamente por **Willian Atallah, Usuário Externo**, em 03/05/2022, às 09:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 03/05/2022, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0492528** e o código CRC **6113BDD7**.